

Orcamento

17 ABR 1991

CONTAS PÚBLICAS

GAZETA MERCANTIL

Anteprojeto de lei orçamentária prevê superávit de 0,5% em 1992

por Ivanir José Bortot
de Brasília

A ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, remeteu ao presidente do Congresso Nacional, Mauro Benevides, na última segunda-feira, um anteprojeto de lei sobre diretrizes orçamentárias prevendo um superávit operacional de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) nas contas públicas em 1992.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece metas e prioridades para a administração pública federal, em consonância com os parâmetros traçados pelo plano plurianual. O governo continua com a política de austeridade fiscal nos gastos com a máquina administrativa. Os ministérios deverão promover um corte de 10% em valores reais no custeio em 1992, sobre o que foi executado pelo Orçamento Geral da União em 1990.

O governo está estabelecendo as condições básicas para emissão de títulos do Tesouro Nacional para pagamento da dívida interna e externa e para elevar a participação acionária da União junto às empresas estatais.

O superávit operacional nas contas públicas, envolvendo o resultado do Orçamento Geral da União e Seguridade Social, o orçamento das estatais e as contas dos estados e municípios, deverá atingir 0,5% do PIB como meta devido à retomada dos investimentos em setores estratégicos. "Estamos entrando em uma fase de retomada dos investimentos, o que dará para o País crescer e garantir um superávit equilibrado nas contas públicas", disse o diretor do Orçamento Geral da União, Cláudio Forghieri.

O Orçamento Geral da União de 1992 começará a ser elaborado a preços de abril deste ano com base no Índice Geral de Preços (IGP). As despesas e receitas serão orçadas, segundo os preços vigentes em abril de 1991. A adoção do IGP

contribuirá apenas para organizar as contas públicas, sem com isso significar uma indexação de orçamento", alertou Forghieri.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias fará restrições a um conjunto de despesas do governo federal, como transferência de recursos voluntários para estados e municípios, aquisição de terrenos, obras ou ampliação de obras em construção, aquisição de aeronaves para representação. Mesmo os imóveis, que não estão proibidos pela lei, só poderão ser adquiridos mediante consulta ao departamento de patrimônio da União. "O governo possui muitos terrenos e imóveis que podem ser utilizados", explicou o diretor de orçamento.

A emissão de títulos da dívida pública federal será limitada às necessidades de recursos para atender às despesas com o serviço da dívida pública federal; o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional e para aumento de capital de empresas estatais. O governo federal poderá emitir títulos do Tesouro com cláusulas de inalienabilidade até o vencimento, para elevar a sua participação acionária em empresas estatais. Essas empresas poderão assim elevar seu capital com captação de recursos no mercado. Poderão ser emitidos títulos da dívida agrária para realização da reforma agrária.

O governo está limitando as despesas de custeio administrativo em 90%, no máximo, no ano que vem, daí que foi executado em 1990. O diretor de Orçamento Geral da União explicou que em 1990 já tinha sido executado um corte de 30% no custeio e 40% em investimento sobre o orçamento no ano anterior. "É um corte grande que deverá ser administrado pelos ministérios", disse Forghieri.

Para o orçamento de 1992 o governo está procurando aperfeiçoar ainda mais a



Claudio Forghieri

confecção dos orçamentos dos ministérios. O Departamento Geral de Orçamento determinará prioridades de aplicação de recursos, dependendo do perfil do ministério, em atividades-meio de atividades-fim. O Ministério da Saúde, por exemplo, deverá receber um grande destaque de aplicação de recursos em atividades-fim, como programa de vacinação e atendimento à população.

Os estados e municípios só receberão recursos do governo federal se estiverem rigorosamente com suas contas em dia com a União. Quem estiver devendo para o PIS/Pasep, o Finsocial, o INSS e o FGTS do governo federal para atender às dificuldades provocadas por calamidade pública.

A reserva de contingência orçamentária está sendo elevada de 2 para 3% em 1992. Sobre as receitas globais de impostos, sem contar as transferências constitucionais. Em valores de 1991, significará uma elevação de recursos para reserva de contingência de Cr\$ 120 bilhões para Cr\$ 180 bilhões.

Os preços de venda dos produtos adquiridos pelo governo, através da política de garantia dos preços mínimos, não poderão ser inferiores ao custo de armazenagem, taxas e encargos financeiros. A concessão de subsídios, quando

necessária, dependerá de lei aprovada pelo Congresso. As operações oficiais de crédito deverão contar com a mesma massa de recursos deste ano. O dinheiro será aplicado na formação de estoques reguladores, crédito ao pequeno produtor e pagamento da dívida externa.

Os orçamentos do Poder Legislativo e do Judiciário, a partir deste ano, pela nova Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão ser remetidos ao Departamento de Orçamento da União para checagem dos números e anexação ao orçamento fiscal. O Poder Executivo não vai alterar o orçamento do Poder Legislativo e do Judiciário, mas pretende organizar a tramitação dos orçamentos.

O governo encaminhará ao Congresso um projeto de lei sobre Imposto Territorial Rural, que, junto com o projeto sobre grandes fortunas, constitui-se em inovações na legislação tributária. Os recursos originários desses dois projetos só farão parte do orçamento de 1992 após terem sido aprovados. "Nós acabamos com a figura das despesas vinculadas às receitas. Se tivermos os recursos, faremos as dotações de gastos", explicou Cláudio Forghieri.

O Congresso Nacional terá até o final de junho para aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e até 15 de dezembro para a aprovação do Orçamento Geral da União de 1992. Caso o Congresso não encaminhe o orçamento para sanção presidencial dentro deste prazo, o Poder Executivo fica autorizado a executar a proposta orçamentária de 1992 originalmente encaminhada.

O governo deixará com o Congresso Nacional a responsabilidade pela confecção final do orçamento alterado pelos parlamentares. Até agora o Departamento de Orçamento é que fazia a remontagem do orçamento emendado no Congresso.